

PORTARIA Nº 014, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.***Nomeia Comissão para Levantamento, Manutenção, Atualização e digitalização de dados do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.***

HELI DE SOUZA MAIA, Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP, MG, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A necessidade de estabelecer por meio de instrumento legal a política de digitalização e conversão da base documental em arquivos eletrônicos.
- II- A Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas prevista no Programa de Certificação do Pró-Gestão;
- III- A digitalização de documentos vem como um recurso importante na estratégia do Instituto porque ela organiza seu banco de dados e oferece um maior controle sobre as informações e visa ajudar a preservar as informações, facilitando a busca por arquivos importantes.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de *para Levantamento, Manutenção, Atualização e digitalização de dados do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP:*

- a) Caroline Aparecida Hortenciano Alves (Matrícula nº 102-7);
- b) Helton José Tavares da Cunha (Matrícula nº 103-7);
- c) Isadora Luísa Carvalho Lima (Matrícula nº 101-7);
- d) Izabela Stefânia Andrade Fonseca (Matrícula nº 95-7)
- e) Mônica Aparecida dos Santos (Matrícula nº 62-7)

Art. 2º Caberá a comissão realizar o levantamento de quais documentos existentes deverão ser digitalizados definindo prioridades e seleção de documentos que poderão ser descartados.

Art. 3º Os novos documentos gerados/recebidos pelo IMP, antes de seu arquivo definitivo deverá ser digitalizado e registrado a sua digitalização pelo setor que gerou ou recebeu o documento.

Art. 4º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Helton José Tavares da Cunha (Matrícula nº 103-7) que designará dentre os membros um servidor para secretariar e lavrar as reuniões.

Art. 5º Caberá as servidoras Caroline Aparecida Hortenciano Alves e Isadora Luísa Carvalho Lima, após o levantamento de quais documentos existentes deverão ser digitalizados, providenciar e registrar diariamente os documentos digitalizados constando no mínimo, nome do documento, nº do processo, ano e quantidade de páginas digitalizadas.

Art. 6º A digitalização se dará por meio de programa próprio ou contratado pelo IMP e deverá possibilitar:



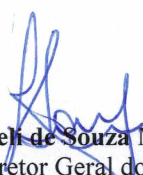


I- A digitalização de documentos para um servidor em nuvem ou remoto, interligado por meio de uma rede VPN ou internet, possibilitando a captura de documentos em setores que ficam externos a sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna;

II- A permissão de busca por documento, permitindo pesquisar e localizar documentos por nome, data de criação ou qualquer outro campo definido na sua indexação, inclusive por palavras chaves existentes no corpo do documento através do recurso FTR (Full Text Retrieval), quando aplicado o OCR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 14 de agosto de 2020.



Helo de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Matrícula 089-7